



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



PROJETO DE LEI N° 5672 /2023.

Autoriza a alienação dos imóveis que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATOS DE MINAS APROVA:

Art. 1º O Executivo Municipal fica autorizado a alienar, por valor não inferior à avaliação e cumpridas as exigências contidas nesta Lei e no art. 17 da Lei Orgânica Municipal, os seguintes imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.011/0001-07:

I – um terreno constituído pelo LOTE 13 da QUADRA 16B, com a área de 212,50 m², cadastrado sob a inscrição nº 05.015.0412.000.000, situado na Avenida Fátima Porto, Bairro Jardim Centro, nesta cidade; medindo 7,88 metros + 3,09 metros de frente pela Avenida Fátima Porto, 32,04 metros pelo lado direito confrontando com a Rua Major Jerônimo, 38,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 12 da Quadra 16B, 3,97 metros pelo fundo confrontando com o Lote 03 da Quadra 16B de forma irregular; havido por desapropriação conforme escritura lavrada pelo Cartório do 1º Ofício às fls. 38/39 do Livro 494-N em 18/02/2020, registrada sob o nº 6/35379, com posterior desmembramento averbado sob o nº AV-7/35379; registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob a matrícula nº 108.829; avaliado em R\$ 282.505,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinco reais);

II – um terreno para construção constituído pelo LOTE 0190 da QUADRA 049, com a área de 322,55 m², cadastrado sob a inscrição nº 11.049.0190.000.000, situado na Rua Almenara, Bairro Caramuru, nesta cidade; medindo 14,50 metros de frente para a Rua Almenara, 26,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 0204 da Quadra 049, 18,50 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 0175 da Quadra 049, 16,00 metros de fundo confrontando com o Lote 0139 da Quadra 049; havido por escritura pública lavrada pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca às fls. 032 do Livro 288-A em 05/05/1993, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº 3.370, registro nº R-2/3.370; avaliado em R\$ 132.712,00 (cento e trinta e dois mil setecentos e doze reais);

III – um terreno constituído pelo LOTE 10 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0405.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 11 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 09 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 31 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);

H B



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



IV – um terreno constituído pelo LOTE 11 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0417.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 12 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 30 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);

V – um terreno constituído pelo LOTE 12 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0429.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 13 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 11 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 29 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);

VI – um terreno constituído pelo LOTE 13 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0441.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 14 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 12 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 28 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);

VII – um terreno constituído pelo LOTE 15 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0465.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 16 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 14 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 26 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/58.061; avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);

VIII – um terreno constituído pelo LOTE 16 da QUADRA C, com a área de 252,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 35.022.0465.000.000, situado na Rua Maria Teles da Silva Pereira (antiga Rua 02, conforme Lei nº 7.962, de 04 de agosto de 2.020), Bairro Planalto, nesta cidade; medindo 12,00 metros de frente para a Rua Maria Teles da Silva Pereira, 21,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 17 da Quadra C, 21,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 15 da Quadra C, 12,00 metros pelo fundo confrontando com o Lote 25 da Quadra C; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis local sob o nº R-2/58.061; avaliado em R\$ 101.543,00 (cento e um mil quinhentos e quarenta e três reais);

88



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



IX – um terreno constituído pelo LOTE 23 da QUADRA 62, com a área de 317,78 m², cadastrado sob nº 40.062.0293.000.000, situado na Rua 4, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 29,73 m de frente para a Rua 04, 16,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 24 da quadra 62, 20,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 22 da quadra 62, 12,75 m pelo fundo confrontando com o lote 25 da quadra 62; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; avaliado em R\$ 100.582,00 (cem mil quinhentos e oitenta e dois reais);

X – um terreno constituído pelo LOTE 24 da QUADRA 62, com a área de 237,66 m², cadastrado sob nº 40.062.0308.000.000, situado na Rua 05, esquina com a Rua Sebastião Carrilho de Lima (antiga rua 02, de acordo com a lei nº 6958, de 20 de agosto de 2014), Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 14,85 m de frente para a Rua 5, 16,00 m pelo lado direito confrontando com a Rua Sebastião Carrilho de Lima, 16,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 23 da quadra 62, 14,85 m pelo fundo confrontando com o lote 25 da quadra 62; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; avaliado em R\$ 74.654,00 (setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais);

XI – um terreno constituído pelo LOTE 23 da QUADRA 63, com a área de 228,41 m², cadastrado sob nº 40.063.0294.000.000, situado na Rua 05, esquina com a Rua Sebastião Carrilho de Lima (antiga rua 02, de acordo com a lei nº 6958, de 20 de agosto de 2014), Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 13,24 m de frente para a Rua 5, 17,26 m pelo lado direito confrontando com o lote 24 da quadra 63, 17,43 m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Sebastião Carrilho de Lima, 13,09 m pelo fundo confrontando com o lote 22 da quadra 63; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; avaliado em R\$ 73.039,00 (setenta e três mil e trinta e nove reais);

XII – um terreno constituído pelo LOTE 24 da QUADRA 63, com a área de 232,96 m², cadastrado sob nº 40.063.0308.000.000, situado na Rua 05, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 13,50 m de frente para a Rua 5, 17,20 m pelo lado direito confrontando com o lote 25 da quadra 63, 17,26 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 23 da quadra 63, 13,50 m pelo fundo confrontando com os lotes 22 e 26 da quadra 63; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; avaliado em R\$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais);

XIII – um terreno constituído pelo LOTE 25 da QUADRA 63, com a área de 228,39 m², cadastrado sob nº 40.063.0321.000.000, situado na Rua 05, esquina com a Rua Laura Fonseca, Bairro Jardim Esperança, nesta cidade; medindo 13,24 m de frente para a Rua 5, 17,08 m pelo lado direito confrontando com a Rua Laura Fonseca, 17,20 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 24 da quadra 63, 13,39 m pelo fundo confrontando com o lote 26 da quadra 63; procedente do loteamento registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-9/53.181; avaliado em R\$ 73.032,00 (setenta e três mil e trinta e dois reais);

A handwritten signature in blue ink, which appears to be 'Fis. 04'.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



XIV – um terreno para construção constituído pelo LOTE 07 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob o nº 45.033.0072.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o lote 08 da quadra 17; 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 06 da quadra 17; 10,00 metros pelo fundo confrontando com área na cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.705, registro nº R-1/53.705, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentsos e vinte e dois reais);

XV – um terreno para construção constituído pelo LOTE 08 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0082.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 09 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 07 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.706, registro nº R-1/53.706, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentsos e vinte e dois reais);

XVI – um terreno para construção constituído pelo LOTE 09 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0092.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 10 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 08 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.707, registro nº R-1/53.707, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentsos e vinte e dois reais);

XVII – um terreno para construção constituído pelo LOTE 10 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0102.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 11 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 09 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando

S



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.708, registro nº R-1/53.708, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);

XVIII – um terreno para construção constituído pelo LOTE 11 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0112.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 12 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 10 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.709, registro nº R-1/53.709, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);

XIX – um terreno para construção constituído pelo LOTE 12 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0122.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 13 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 11 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.710, registro nº R-1/53.710, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);

XX – um terreno para construção constituído pelo LOTE 13 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0132.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com o Lote 14 da Quadra 17, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 12 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.711, registro nº R-1/53.711, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



XXI – um terreno para construção constituído pelo LOTE 14 da QUADRA 17, com a área de 200,00 m², cadastrado sob a inscrição nº 45.033.0142.000.000, situado na Rua Waldson Moreira de Matos (antiga Rua 07, conforme Lei nº 6.615, de 22 de outubro de 2012), Bairro Residencial Sorriso (conforme Lei nº 7.353, de 06 de julho de 2016), nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Waldson Moreira de Matos, 20,00 metros pelo lado direito confrontando com a área não cadastrada, 20,00 metros pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 13 da Quadra 17, 10,00 metros pelo fundo confrontando com a área não cadastrada; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Tabelionato local em 19 de dezembro de 2006 às fls. 140 do Livro 78-N, matriculado sob o nº 53.712, registro nº R-1/53.712, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 51.622,00 (cinquenta e um mil seiscentos e vinte e dois reais);

XXII – um terreno para construção constituído pelo LOTE 02 da QUADRA 03, com a área de 1.060,00 m², cadastrado sob o nº 49.003.0040.000.000, situado na Rua Almério Prudêncio de Lima (antiga Rua das Codornas, de acordo com Lei nº 6.312, de 14 de setembro de 2010), Bairro Alto do Limoeiro, nesta cidade; medindo 20,00 m de frente para a Rua Almério Prudêncio de Lima, 53,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0060 da quadra 003; 53,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0020 da quadra 003; 20,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0608 da quadra 003; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Ofício local em 21 de setembro de 2006 às fls. 199 do Livro 77-N, matriculado sob o nº 52.171, registro nº R-1/52.171, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 435.286,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais);

XXIII – um terreno para construção constituído pelo LOTE 03 da QUADRA 03, com a área de 1.060,00 m², cadastrado sob nº 49.003.0060.000.000, situado na Rua Almério Prudêncio de Lima (antiga Rua das Codornas, de acordo com Lei nº 6.312, de 14 de setembro de 2010); medindo 20,00 m de frente para a Rua Almério Prudêncio de Lima, 53,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0080 da quadra 003, 53,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0040 da quadra 003, 20,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0608 da quadra 003; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Ofício local em 21 de setembro de 2006 às fls. 199 do Livro 77-N, matriculado sob o nº 52.172, registro nº R-1/52.172, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 435.286,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais);

XXIV – um terreno para construção constituído pelo LOTE 04 da QUADRA 03, com a área de 1.060,00 m², cadastrado sob nº 49.003.0080.000.000, situado na Rua Almério Prudêncio de Lima (antiga Rua das Codornas, de acordo com Lei nº 6.312, de 14 de setembro de 2010); medindo 20,00 m de frente para a Rua Almério Prudêncio de Lima, 53,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0100 da quadra 003, 53,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0060 da quadra 003, 20,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0608 da quadra 003; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Ofício local em 21 de setembro de 2006 às fls. 199 do Livro 77-N, matriculado sob o nº 52.173, registro nº R-1/52.173, no Cartório de Registro de Imóveis

R. S



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 435.286,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais);

XXV – um terreno para construção constituído pelo LOTE 05 da QUADRA 03, com a área de 1060,00 m², cadastrado sob nº 49.003.0100.000.000, situado na Rua Almério Prudêncio de Lima (antiga Rua das Codornas, de acordo com Lei nº 6.312, de 14 de setembro de 2010); medindo 20,00 m de frente para a Rua Almério Prudêncio de Lima, 53,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0120 da quadra 003, 53,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0080 da quadra 003, 20,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0608 da quadra 003; havido através da escritura pública de dação em pagamento lavrada pelo Cartório do 3º Ofício local em 21 de setembro de 2006 às fls. 199 do Livro 77-N, matriculado sob o nº 52.174, registro nº R-1/52.174, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas; avaliado em R\$ 435.286,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais);

XXVI – uma faixa de terreno localizada na QUADRA C, Bairro Novo Horizonte, nesta cidade, com a área de 234,83 m², cadastrada na Quadra 047 do Setor 29; medindo 24,38 m pela frente confrontando com o lote B da quadra C, 10,27 m pelo lado direito na confrontação com o lote 01 da quadra C, 7,88 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 01 da quadra B, 25,24 m pelo fundo na confrontação com os lotes 04, 05 e 06 da quadra C; havido conforme Alvará de Aprovação de Loteamento de Terreno nº 0069/2000, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-1/41.941; avaliado em R\$ 65.051,00 (sessenta e cinco mil e cinquenta e um reais);

XXVII – um terreno para construção constituído pelo LOTE 0296 da QUADRA 028, com a área de 403,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0296.000.000, situado na Rua Pernambuco, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 13,00 m de frente para a Rua Pernambuco, 31,00 m pelo lado direito confrontando com os lotes 0020 e 0040 da quadra 0028, 31,00 m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 0262 e 0283 da quadra 028, 13,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0093 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-1/112324; avaliado em R\$ 104.732,00 (cento e quatro mil setecentos e trinta e dois reais);

XXVIII – um terreno para construção constituído pelo LOTE 0020 da QUADRA 028, com a área de 400,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0020.000.000, situado na Rua Bahia esquina com a Rua Pernambuco, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 20,00 m de frente para a Rua Bahia, 20,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0040 da quadra 028, 20,00 m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Pernambuco, 20,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0296 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-7/23204; avaliado em R\$ 141.926,00 (cento e quarenta e um mil novecentos e vinte e seis reais);

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'J. S. de Souza'.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



XXIX – um terreno para construção constituído pelo LOTE 0040 da QUADRA 028, com a área de 400,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0040.000.000, situado na Rua Bahia, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 20,00 m de frente para a Rua Bahia, 20,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0060 da quadra 028, 20,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0020 da quadra 028, 20,00 m pelo fundo confrontando com os lotes 0093 e 0296 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/112325; avaliado em R\$ 113.072,00 (cento e treze mil novecentos e setenta e dois reais);

XXX – um terreno para construção constituído pelo LOTE 0060 da QUADRA 028, com a área de 400,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0060.000.000, situado na Rua Bahia, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 20,00 m de frente para a Rua Bahia, 20,00 m pelo lado direito confrontando com a Avenida Arlindo Porto, 20,00 m pelo lado esquerdo confrontando com o lote 0040 da quadra 028, 20,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0093 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/112326; avaliado em R\$ 169.901,00 (cento e sessenta e nove mil novecentos e um reais);

XXXI – um terreno para construção constituído pelo LOTE 0093 da QUADRA 028, com a área de 377,00 m², cadastrado sob nº 23.028.0093.000.000, situado na Avenida Arlindo Porto, Bairro Vila Rosa, nesta cidade; medindo 13,00 m de frente para a Avenida Arlindo Porto, 29,00 m pelo lado direito confrontando com o lote 0107 da quadra 028, 29,00 m pelo lado esquerdo confrontando com os lotes 0040 e 0060 da quadra 028, 13,00 m pelo fundo confrontando com o lote 0296 da quadra 028; imóvel havido por desapropriação, conforme escritura pública lavrada pelo Cartório do 1º Ofício de Notas local às fls. 036/039 do Livro 424-N, em 05 de fevereiro de 2014, registrado no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/112327; avaliado em R\$ 98.910,00 (noventa e oito mil novecentos e dez reais);

XXXII – um terreno constituído pelo LOTE 06 da QUADRA B, com a área de 267,20 m², cadastrado sob o nº 29.032.0281.000.000, situado na Rua Zulmira Vieira de Araújo (antiga Rua 39, conforme Lei nº 2.316, de 08 de março de 1988), Bairro Jardim Aquárius, nesta cidade; medindo 10,00 metros de frente para a Rua Zulmira Vieira de Araújo, 26,70 metros pelo lado direito confrontando com o lote 07 da quadra B, 26,75 metros pelo lado esquerdo confrontando com o lote 05 da quadra B, 10,00 metros pelo fundo confrontando com o lote 18 da quadra B; procedente do loteamento aprovado pelo Alvará de Projeto de Loteamento nº 0099/1985, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-4/12.444; avaliado em R\$ 73.801,00 (setenta e três mil e oitocentos e um reais);

XXXIII – um prédio coberto de telhas e respectivo terreno com a área de 15.170,00 m², constituído pelo LOTE 08 da QUADRA S2, cadastrado sob o nº 24.016.0100.000.000, situado na Rua São Cristóvão (antiga Avenida Paranaíba, de acordo



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



com a Lei nº 3.987, de 31 de julho de 1995), Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade; confrontando pela frente com a Rua São Cristóvão, pelo lado direito com os lotes 09, 16, 17, 18 e 19 da quadra S2, pelo lado esquerdo com o lote A da quadra 16 e pelo fundo com a área de proteção ambiental; imóvel havido conforme escritura pública de desapropriação lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, Livro 294-A, fls. 63, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/19.093; avaliado em R\$ 1.870.000,00 (um milhão e oitocentos e setenta mil reais);

XXXIV – um prédio comercial de dois pavimentos, com a área edificada de 1.589,35 m², e respectivo terreno constituído pelo LOTE W da QUADRA 01, com a área de 1.507,49 m², de forma irregular, cadastrado sob o nº 18.036.0135.000.000, situado na Rua José Pascal, Bairro Santo Antônio, nesta cidade; confronta pela frente com a Rua José Pascal, pelo lado direito com o lote 0040 da quadra 032, pelo lado esquerdo com o lote 0109 da quadra 036 e pelo fundo com área não cadastrada; imóvel havido conforme escritura pública de desapropriação lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local em 10 de março de 2015, às fls. 316 do Livro 434-N, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-25/19.299; avaliado em R\$ 2.026.000,00 (dois milhões e vinte e seis mil reais).

Art. 2º Para viabilizar a alienação de que trata a presente Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a promover a desafetação dos seguintes imóveis de propriedade do Município de Patos de Minas:

I – um prédio coberto de telhas e respectivo terreno com a área de 15.170,00 m², constituído pelo LOTE 08 da QUADRA S2, cadastrado sob o nº 24.016.0100.000.000, situado na Rua São Cristóvão (antiga Avenida Paranaíba, de acordo com a Lei nº 3.987, de 31 de julho de 1995), Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade; confrontando pela frente com a Rua São Cristóvão, pelo lado direito com os lotes 09, 16, 17, 18 e 19 da quadra S2, pelo lado esquerdo com o lote A da quadra 16 e pelo fundo com a área de proteção ambiental; imóvel havido conforme escritura pública de desapropriação lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local, Livro 294-A, fls. 63, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-2/19.093; *destinado à implantação da sede para o Conselho Municipal do Bem Estar do Menor (COMBEM)*;

II – um prédio comercial de dois pavimentos, com a área edificada de 1.589,35 m², e respectivo terreno constituído pelo LOTE W da QUADRA 01, com a área de 1.507,49 m², de forma irregular, cadastrado sob o nº 18.036.0135.000.000, situado na Rua José Pascal, Bairro Santo Antônio, nesta cidade; confronta pela frente com a Rua José Pascal, pelo lado direito com o lote 0040 da quadra 032, pelo lado esquerdo com o lote 0109 da quadra 036 e pelo fundo com área não cadastrada; imóvel havido conforme escritura pública de desapropriação lavrada pelo Cartório do 1º Ofício local em 10 de março de 2015, às fls. 316 do Livro 434-N, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Patos de Minas sob o nº R-25/19.299; *destinado a doação em favor da União para instalação da sede da Justiça Eleitoral*.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



Parágrafo único. A desafetação de que trata o *caput* deste artigo tem por finalidade alterar a destinação dos imóveis para posterior alienação, mediante prévia autorização legislativa e observância dos requisitos previstos na legislação vigente.

Art. 3º Concedida a autorização legislativa de que trata a presente Lei, o Município realizará processo de licitação para promover a venda dos imóveis relacionados no art. 1º.

§ 1º O processo de licitação será realizado com observância do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas vigentes e aplicáveis ao caso.

§ 2º A Secretaria Municipal de Planejamento procederá os trâmites legais e as providências relacionadas à outorga da escritura ao adquirente.

§ 3º O pagamento do valor da compra do imóvel deverá ser efetivado até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório, no ato da outorga da escritura pública definitiva de compra e venda.

Art. 4º O valor obtido com a alienação dos imóveis relacionados no art. 1º desta Lei será destinado à realização de obras de reforma, construção, ampliação de prédios e de infraestrutura, em área urbana e rural do Município.

Art. 5º Fica revogada a Lei nº 8.210, de 15 de março de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de março de 2023.

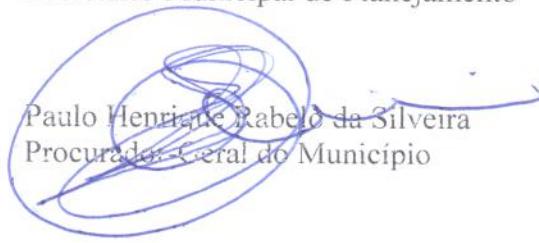
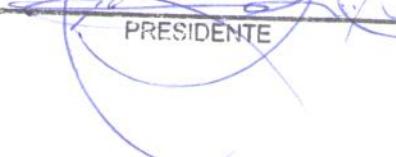
Luis Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal

Aprovado em 1º turno por 13 votos, em 6/7/2023
Aprovado em 2º turno por 12 votos, em 6/7/2023
Aprovado Redação por 13 votos, em 6/7/2023
A Sanção em 7/7/2023

gRamos
Ana Paula Lara de Vasconcelos Ramos
Secretaria Municipal de Administração

Hamilton Francisco da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Paulo Henrique Rabelo da Silveira
Procurador Geral do Município





PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



MENSAGEM N° 247, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Gladston Gabriel da Silva
Presidente da Câmara Municipal
Nesta.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Venho até a presença de Vossa Excelência e dos demais Edis desta Casa Legislativa para encaminhar Projeto de Lei que **“Autoriza a alienação dos imóveis que especifica e dá outras providências”**.

Através desta proposição o Município busca autorização legislativa para alienar imóveis de sua propriedade, relacionados no corpo do projeto.

De acordo com o art. 17 da Lei Orgânica Municipal, a alienação de bens imóveis municipais depende de justificativa do interesse público, avaliação, autorização legislativa e realização de processo de licitação.

O Município não tem necessidade da utilização dos imóveis em referência, vez que já possui diversos equipamentos comunitários (escolas, postos de saúde, quadras de esportes e etc.) em seus entornos, não sendo necessárias novas construções.

Além disso, tais imóveis encontram-se parados, gerando despesas de manutenção para o Município, fora o risco de ocupação irregular por terceiros.

Por sua vez, o Município necessita executar diversas obras nas zonas urbana e rural, necessitando dos recursos oriundos da venda dos imóveis para sua concretização.

Como é cediço, o período é de escassez de repasse de recursos pelos órgãos estatais em favor dos municípios para investimento em obras.

Assim, nada obstante a grande demanda de obras nesse segmento, sem recursos a Administração Municipal fica impossibilitada de realizar as construções e atender os anseios da população.

Na espécie, o interesse público na alienação dos imóveis revela-se presente, vez que a execução de obras nas áreas urbana e rural trará grande benefício para a população, com a melhoria dos serviços públicos prestados pela municipalidade em vários seguimentos.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS



A venda será efetivada através de processo de licitação, nos termos da legislação vigente.

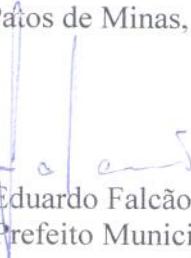
Todos os imóveis foram previamente avaliados pelo setor competente da Prefeitura Municipal, sendo adotado o critério “Valor mínimo avaliado para leilão – campo de arbítrio”, conforme pode ser visto da documentação em anexo (Processo Digital nº 149356-21-PAT-INT).

Como alguns imóveis estão gravados com destinação em suas matrículas, a presente proposição contém autorização para que seja realizada esta desafetação, possibilitando, com isso, a realização da transferência em caso de venda.

Portanto, restam preenchidos todos os requisitos legais para a venda dos bens públicos relacionados no projeto.

Posto isso, considerando a legalidade e o interesse público da matéria, encaminho o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para a apreciação dos eminentes Vereadores, solicitando-lhes sua aprovação.

Prefeitura Municipal de Patos de Minas, 10 de março de 2023.


Luís Eduardo Falcão Ferreira
Prefeito Municipal